



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

Prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas CAPES e de conclusão de cursos de pós-graduação

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Comissão de Bolsas do PPGARTES, designada pela Portaria nº 006/2019 – PPGARTES, de 06 de setembro de 2019, considerando:

- a [Portaria/CAPES nº 121, de 19 de agosto de 2020](#), especialmente seus artigos sexto “A decisão sobre a prorrogação das bolsas cabe à Instituição de Ensino, Coordenação de Curso e instância similar (...)” e sétimo “As bolsas prorrogadas continuarão ocupando cota, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação, não sendo admitidos cadastramentos concomitantes ou que façam exorbitar a cota regularmente concedida ao curso ou projeto (...)”;
- o objetivo do [Programa de Demanda Social da CAPES](#), de formar recursos humanos de alto nível;
- que todos os discentes com bolsa CAPES tiveram aprovados seus pedidos de prorrogação de três meses na primeira prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas CAPES;
- os três encontros realizados entre representantes discentes, docentes e membros da Comissão de Bolsas, sendo um deles a reunião do colegiado de 11 de janeiro de 2021.

Informam aos discentes com bolsa CAPES que não será permitida a prorrogação das bolsas por mais três meses, permitindo assim que um maior número de alunos do programa tenha acesso aos reduzidos recursos disponíveis.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. João Vilnei de Oliveira Filho
pela Comissão de Bolsas do PPGARTES